



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 960, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Ementa: Dispõe sobre as atribuições das Equipes da Saúde da Família e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

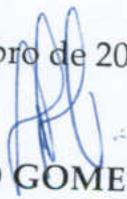
Art. 1º As Equipes da Saúde da Família serão integradas por profissionais em quantidades já definidas na Lei Municipal nº 695/2066, de 19/12/2006, alterada pela Lei 721/2007, de 02/10/2007, com as atribuições comuns e as atribuições específicas definidas pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá promover processo seletivo de provas ou de provas e títulos para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, na forma do art. 9º, da Lei Federal 11.350/2006, de 05/10/2006, observado o disposto no art. 16 da mesma Lei.

Art. 3º Para as demais funções que integram a equipe da Saúde da Família, poderá a Administração Municipal promover processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 16 de novembro de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

